PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25 / 2025

Concede a Comenda Maria Quitéria a Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Carla Adriana da Silva Santos (Carla Akotirene).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Oriunda do Instituto Cultural Steve Biko. Militante acadêmica, é mestra e doutora em Estudos de Gênero, Mulheres e Feminismos pela Universidade Federal da Bahia. Servidora pública municipal, atua como assistente social no subúrbio ferroviário, em acolhimento e encaminhamento às vítimas de violência.

Idealizadora da Opará Saberes, primeiro curso de extensão no aprimoramento de candidaturas negras, em programas de pós graduação - modalidade *stricto sensu* em universidades públicas.

Consultora em políticas públicas de igualdade racial, coordenou a primeira Campanha Nacional contra o Extermínio da Juventude Negra. Atuou como conselheira municipal da Comunidade Negra e coordenadora do CDCN- Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Autora dos livros “O que é interseccionalidade?”, pela Coleção Feminismos Plurais, Ó Paí Prezada! Racismo e sexismo tomando bonde nas penitenciárias femininas de Salvador" e “É fragrante Fojado Doutor Vossa Excelência.

Em 2021, foi eleita, como uma das 100 personalidades mais influentes dos países de língua portuguesa, pelo Bantumen. Atualmente, Carla Akotirene concentra estudos sobre feminismo negro, racismo estrutural e equidade de gênero.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução ao crivo desse Poder Legislativo, solicitando a sua acolhida, com fundamento no mencionado art. 203, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, tal como proponho, mediante esta Justificativa que faço aos nobres vereadores integrantes desta Casa.

Salvador, 18 de março de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO